

ACTA N.º 35
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-10-2006
REUNIÃO PRIVADA

Aos dezasseis dias do mês de Outubro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h00m, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Margarida Dias Ferreira.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 34.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 16 de Outubro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96	Total das Despesas Orçamentais		31.566.064,82€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		20.679.951,16€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		10.886.113,66€
Total das Receitas Orçamentais		35.149.011,63€	Operações de Tesouraria		2.091.686,86€
Receitas Correntes		26.650.070,78€	Saldo para o Dia Seguinte		6.146.804,04€
Receitas de Capital		8.458.291,71€	Execução Orçamental	5.801.677,62€	
Receitas Outras		40.649,14€	Operações de Tesouraria	345.126,42€	
Operações de Tesouraria		1.751.596,13€			
Total...		39.804.555,72€	Total...		39.804.555,72€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Eng.º Carlos Santos saudou os seus congéneres presentes. Deu início à reunião começando por dar conhecimento à Câmara, da recente visita efectuada ao Concelho de Aveiro pelo Sr. Ministro da Economia e da Inovação, Dr. Manuel Pinho. Mais informou que o Sr. Ministro foi acompanhado

na visita pelo o Senhor Presidente da Câmara e no âmbito da qual foram assinados dois protocolos de cooperação, celebrados entre a Universidade de Aveiro e Martifer, com a finalidade de criar um centro de investigação nas áreas das energias verdes e do ambiente e outro protocolo celebrado entre a Vulcano e a Agência Portuguesa de Investimento. Mais, mencionou que eram protocolos da área de inovação muito importantes para o desenvolvimento daquelas empresas e de Aveiro.

Prosseguindo o Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do ofício enviado pelo Sr. Ministro da Justiça, Dr. Alberto Costa, quanto à eventual extinção do Departamento de Investigação Criminal de Aveiro da Polícia Judiciária, a qual não se confirma. O Sr. Vereador congratulou-se por esse facto.

O Sr. **Vereador Dr. Jorge Greno** informou os Srs. Vereadores sobre o programa da Agrovouga e dos imprevistos e vicissitudes ocorridas recentemente, dado a Câmara Municipal ter sido surpreendida com o corte do subsídio que deveria receber do Programa Líder. Assim, no derradeiro momento foi necessário alterar muitos aspectos logísticos do evento, no entanto, afirmou que pela 1.ª vez, em muitos anos, houve rateio de espaço.

O Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** deu conhecimento ao Executivo da informação remetida pelo Director Delegado da SIMRIA na qual informa terem sido concluídos os trabalhos de reparação da fuga do efluente, estando aquele a ser lançado no mar através do executor submarino de S. Jacinto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida o Sr. **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

RECURSOS HUMANOS: - Foi submetido à consideração do Executivo o Processo de Averiguações n.º 01/2004, instaurado tendo em vista apurar o suposto uso do nome do Vereador responsável, para fins de requisição de uma viatura, e na conclusão do qual a Inquiridora do Processo propõe o arquivamento do mesmo. Após análise do processo e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Instrutora do Processo, tendo por base os fundamentos constantes do Relatório Final, anexo à presente acta que aqui se dá como reproduzido, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 88.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

RECURSOS HUMANOS: - Foi submetido à consideração do Executivo o Processo de Averiguações n.º 01/2006, instaurado com o objectivo de apurar o desaparecimento de material, das instalações dos Jardineiros no Departamento de Serviços Urbanos, e na conclusão do qual a Inquiridora propõe o arquivamento do processo. Após análise do mesmo e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Instrutora do Processo, tendo por base os fundamentos constantes do Relatório Final, anexo à presente acta que aqui se dá como reproduzido, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 88.º, do



Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dar indicações ao Director do Departamento de Serviços Urbanos, no sentido de propor e implementar novos procedimentos de requisição de equipamentos de forma a acautelar e prevenir o desaparecimento de material.

RECURSOS HUMANOS: - Foi submetido à consideração do Executivo o Processo de Disciplinar n.º 01/2006, instaurado ao funcionário Fernando Manuel Lopes Costa, iniciado por despacho superior datado de 7 de Junho de 2006, e na conclusão do qual a Inquiridora do Processo propõe a aplicação de uma pena de suspensão por 45 dias.

Após análise do processo e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por maioria, com um voto contra, aplicar ao funcionário Fernando Manuel Lopes Costa, atendendo aos critérios estabelecidos no art.º 14º e 28º do E.D., uma pena de suspensão por 45 dias, prevista no art.º 11, n.º 1 al. c), caracterizada pelo n.º 3 e 4 do art.º 12.º e com os efeitos consagrados no art.º 13, conjugado com o disposto no art.º 18º do E.D – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Mais foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade instaurar um processo disciplinar ao funcionário João Manuel Rodrigues Felgueiras, por existirem fortes indícios de que o mesmo tenha prestado falsas declarações no âmbito do presente processo, o que configura uma infracção disciplinar prevista na al. e) do n.º 2 do art.º 25.º do E.D., bem como tenha violado os seus deveres de zelo e de lealdade, previstos no art.º 3.º, n.º 4, als. b) e d), n.º 6 e 8 do E.D., integrando aquele processo disciplinar, a fase de instrução do processo disciplinar ora instaurado, por interpretação extensiva do n.º 4 do art.º 87.º do Estatuto Disciplinar.

O Sr. **Vice-Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

AVEIRO-BASKET: - O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno na sequência da orientação delineada na reunião de 24 de Julho passado apresentou ao Executivo a seguinte proposta que se transcreve:

“No final do exercício de 2004/2005, a empresa Aveiro, Esgueira, Beira Mar, Galitos - Basket, SAD apresentava Capitais Próprios negativos (-853.377€), e pelo disposto no art.º 35º do C.S.C., a Assembleia Geral Anual deveria pronunciar-se sobre o assunto. Como tal não aconteceu, a Câmara Municipal de Aveiro, enquanto accionista de referência, vem propor como medida conveniente para ultrapassar esta situação, um aumento de Capital Social de 300.000 € para 1.125.000 €, no espaço de 60 dias, a realizar da seguinte forma:

Primeira proposta:

- A Câmara Municipal de Aveiro (C.M.A.) aumenta o capital em 66.000 acções no valor de 330.000 €.

- *O Sport Clube Beira-Mar, o Clube do Povo de Esgueira, e o Clube dos Galitos aumentam, cada um, o capital em 24.750 acções, no valor, individual, de 123.750 €.*
- *As restantes 24.750 acções, no valor de 123.750 € serão abertas a subscrição pública em data a definir pelo Conselho de Administração, não devendo ultrapassar os 60 dias:*
 - *a) Estas acções deverão ter um período de subscrição preferencial aos actuais accionistas, à excepção da C.M.A.*
 - *b) Se a subscrição pública de capital não for realizada total ou parcialmente, a C.M.A. reserva-se o direito de subscrever o aumento de capital até 280.000 €.*

Segunda proposta:

Na eventualidade de esta proposta de aumento do capital social não vir a merecer a aprovação dos accionistas, a Câmara Municipal de Aveiro, tendo sempre em vista o cumprimento do artº 35º do C.S.C. pela sociedade, propõe ainda:

- *A dissolução e consequente liquidação da sociedade, tal como previsto no artº 35º, nº 3, alínea a), e nos artºs. 141º e seguintes do C.S.C., ou, não merecendo ela a aprovação dos accionistas.*
- *A apresentação da sociedade à insolvência, nos termos do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, ficando, desde logo, a administração da sociedade, em conjunto, e qualquer dos seus membros, individualmente considerados (mesmo através das pessoas que hajam designado para a administração), habilitados para, nos termos daquele citado Código da Insolvência, deduzir judicialmente o pedido de declaração de insolvência e promover a sua subsequente tramitação.”*

Face ao exposto foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, aprovar a citada proposta.

Mais, foi deliberado por maioria, designar o Sr. Vereador em exercício, com pelouros atribuídos e competências delegadas Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, como representante da Câmara Municipal de Aveiro, na Assembleia Geral anual, da Sociedade AVEIRO BASKET, S.A.D., bem como mandatá-lo, com poderes especiais, para na eventualidade da primeira proposta não merecer vencimento poder apresentar a segunda proposta, tal como determina o art. 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira proferiu a seguinte declaração de voto “*Em tese os Vereadores do Partido Socialista são a favor da ideia que esteve subjacente à criação da AVEIRO BASKET, que era a de congregar as energias dos clubes da cidade para potenciar o basket aveirense no quadro da modalidade a nível nacional. Contudo, a abstenção prende-se com o facto de não terem participado na gestão durante este ano e não terem conhecimento dos esforços efectuados na gestão dessa sociedade”.*

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO MERCADO MUNICIPAL

MANUEL FIRMINO: - Foi presente ao Executivo informação n.º 723/2006, do Departamento Jurídico, anexa à presente acta, a qual informa que por deliberação da Câmara Municipal de 23 de Janeiro de 2006, foi aberto concurso público para a Concessão da Exploração do Restaurante do Mercado Municipal Manuel Firmino, pelo preço base mensal de três mil e cinquenta euros (3.050,00€), o qual ficou deserto.

Face ao exposto e de acordo com a citada informação foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 2 do art.º 178.º e art.ºs 182.º e 183.º do Código de Procedimento Administrativo, proceder à abertura de novo concurso público para a Concessão de Exploração do restaurante do Mercado Municipal Manuel Firmino, com o preço base mensal, de mil e oitocentos euros (1.800,00€). Foi ainda, deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ/BAR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL

FIRMINO: - De igual modo pela informação n.º 723/2006, do Departamento Jurídico, foi ainda dado conhecimento ao Executivo, que para o Café/Bar do Mercado Municipal, acima referido, foram abertos dois concursos públicos destinados a atribuir a Concessão de Exploração, contudo, por fundamentos distintos, constantes da aludida informação, ambos ficaram desertos.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art. 178.º e art.ºs 182.º e 183.º, do Código de Procedimento Administrativo, proceder à abertura de novo concurso público para a concessão de exploração do Café/Bar do Mercado Municipal Manuel Firmino, com o preço base mensal de setecentos e cinquenta euros (750,00€). Foi ainda, deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

TOPONÍMIA: - Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, foi submetida à consideração do Executivo a Acta n.º 3/2006 da reunião realizada pela Comissão Municipal de Toponímia, no passado dia 26 de Setembro, que fica anexa à presente acta, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar as designações toponímicas propostas pelas Juntas de Freguesia de S. Bernardo, Cacia, Glória, Aradas e Oliveirinha, as quais aqui se dão como transcritas e fazem parte integrante do referido documento.

Entrou na reunião os Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA RUA DIREITA COM A RUA DA FONTE, EM

QUINTÁS: - De acordo com a informação n.º 83/2006, anexa à presente acta, da Divisão de Trânsito, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir procedimento, por consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviços, referida em epígrafe, pelo valor base de treze mil euros (13.000,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que para os devidos efeitos legais, vai ser assinada pelo Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e por mim, que a redigi, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.

Pedro Manuel Delgado da Maia

Reunião de
16/10/2006



- Aprovado o Aquecimento
do processo.

MUNICÍPIO DE AVEIRO

- Câmara Municipal -

RELATÓRIO PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES N.º 1/2004

Visto e julgado.
Gen. Vereador Eng. Carlos
Santos. Este processo foi remetido
de Alameda pelo Junto do DJ
em licença, sem vencimento repara
território. Como o Sr. Vereador
Alameda cedeu a Vereador no
julgado de Protecção
Civil, remete-lhe o
presente processo para sua
apreciação.
M.P.

I - INTRODUÇÃO

-----Por despacho do Ex.mo Vereador, Domingos Cerqueira, de 7 de Dezembro de 2004, exarado no documento de fls. 1) dos presentes autos, foi mandado proceder à presente averiguação, para que fui nomeada instrutora pelo citado despacho, de forma apurar a suposta utilização do seu nome, para fins de requisição de uma viatura, instaurado com base na participação subscrita pelo Ex.mo Vereador, inserta a fls. 1) .-----

II - DA PARTICIPAÇÃO DIRECTA

-----Da participação consta, em súmula, o seguinte: -----

- a) Na noite de 30 de Novembro para 1 de Dezembro, o Ex.mo Vereador Domingos Cerqueira, foi contactado telefonicamente pelos funcionários José Guilherme e Maria Manuela, e por um munícipe, a dar conta do entupimento de uma vala hidráulica na Rua do Ramil, devido às chuvas intensas do dia; -----
- b) Pelo que solicitou aos citados funcionários, que fossem buscar o funcionário Carlos Ruas a casa e uma retroescavadora ao parque de máquinas do DSU, a fim de abrir a caixa de águas pluviais, e permitir o escoamento da água; -----
- c) Chegado ao local da inundação, deparou-se com uma retroescavadora conduzida pelo funcionário Casal, pelo que telefonou aos citados elementos da Divisão de Protecção Civil, a inquirir o que se passava, e que fossem levar o colega Ruas a casa,



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

- em virtude da máquina estar a ser operada no local; -----
- d) Inquirindo no dia seguinte, quem havia dado ordem de saída da máquina com Sr. Casal, foi-lhe informado, que havia sido a Protecção Civil/ele próprio ; -----
- e) Por não ser verdade, solicita que se averigúe os acontecimentos dessa noite, a fim de apurar a verdade dos factos; -----

III – INSTRUÇÃO

-----No âmbito da averiguação efectuada, foram ouvidas, depois de devidamente notificadas para o efeito, as testemunhas, assim melhor identificadas: -----

- a) A testemunha, Eng.º Amorim Manuel Ferreira Póvoa, casado, 49 anos de idade, natural de Ourentã, concelho de Cantanhede, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 3, 1.º-Dto – Aveiro, a exercer as funções de Director de Departamento dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 9 e 10);-----
- b) A testemunha, António Manuel de Oliveira Casal, solteiro, 44 anos de idade, natural de Santa Joana, concelho de Aveiro, e residente na Rua de São Brás, n.º 240, em Aveiro, funcionário n.º 364, a exercer as funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, no Departamento de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 12);-----
- c) A testemunha, José Guilherme Pinheiro Lopes, divorciado, 44 anos de idade, natural de Cambra, concelho de Vouzela, residente na Urbanização do Picoto, lote 11, em Oliveirinha, em Aveiro, funcionário n.º 1132, a exercer funções de auxiliar técnico de protecção civil, na Divisão de Protecção Civil da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 13);-----
- d) A testemunha, Carlos Manuel da Costa Ruas, casado, 26 anos de



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

idade, natural da freguesia da Covilhã, concelho de Covilhã, residente na Rua da Infância, n.º 102, Taboeira, concelho de Aveiro, funcionário n.º 857, a exercer funções de auxiliar de serviços gerais na Divisão de Protecção Civil da Câmara Municipal de Aveiro, (depoimento de fls. 14);-----

e) A testemunha, Maria Manuela Teixeira Vidal, casada, 33 anos de idade, natural da freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, residente na Rua da Coutada, em Ílhavo, funcionária n.º 665, a exercer funções de auxiliar administrativa na Divisão de Protecção Civil da Câmara Municipal de Aveiro, (depoimento de fls. 15 e 16);-----

f) A testemunha, Carlos Luís da Silva Marques Azevedo, solteiro, 23 anos de idade, natural de Aveiro, concelho de Aveiro, residente na Rua de Ovar, n.º 15, 3-º Esq, Vila Jovem, em Aveiro, funcionário ao serviço da empresa de segurança 2045 – Empresa de Segurança, S.A. (depoimento de fls. 17);-----

-----Procedeu-se ainda à notificação para audição do Ex.mo Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, Vítor Manuel da Silva Martins, que após comparência no local marcado, se recusou a prestar declarações, conforme auto lavrado na data (fls. 4).-----

-----Ouvidas as testemunhas acima discriminadas sobre a matéria da participação, e conforme declarações espontaneamente prestadas, foi possível apurar com verdade que : -----

- a) Na noite de 30 de Novembro para 1 de Dezembro de 2004, um munícipe não identificado alertou os agentes da protecção civil Guilherme e Manuela, e o Ex.mo Vereador, da inundação que estava a ocorrer na Rua do Ramil; -----
- b) Os agentes Guilherme e Manuela, após o referido telefonema, e chegados ao local, contactaram telefonicamente o Ex.mo Vereador que já estava ao corrente da situação, os Bombeiros, e o piquete dos



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

- Serviços Municipalizados; -----
- c) Chegados ao local e após terem procedido à evacuação de duas pessoas, foi-lhes comunicado telefonicamente pelo Ex.mo Vereador, que era necessário rebentar a caixa de águas pluviais, pelo que deveriam contactar o funcionário Ruas para o fazer; -----
- d) Enquanto a agente Manuela tenta entrar em contacto com o funcionário Ruas e não consegue, e na presença do Presidente da Junta de Santa Joana, o Ex.mo Vereador solicitou telefonicamente à mesma, se conhecia alguém que soubesse manobrar a máquina, ao que o Presidente da Junta afirmou que conhecia alguém, mas cuja tentativa de contacto se revelou infrutífera, não tendo conseguido falar com essa pessoa; -----
- e) Assim, determinou telefonicamente o Ex.mo Vereador, que os agentes Manuela e Guilherme fossem buscar o funcionário Ruas a sua casa, pessoalmente, tendo o funcionário Guilherme conduzido sempre o carro onde se deslocaram; -----
- f) Já após terem ido buscar o funcionário Ruas, e dirigindo-se os três ao parque de viaturas do DSU, ligou à agente Manuela o Ex.mo Vereador, inquirindo o que se estava a passar, uma vez que já estava no local da Rua do Ramil, e estava lá o funcionário Casal com a máquina, tendo a mesma respondido que desconhecia o facto; -----
- g) Os agentes da Divisão de Protecção Civil e o funcionário Ruas, ainda se dirigiram nessa noite ao parque de viaturas do DSU, onde confirmaram a retirada da máquina, tendo depois deixado o funcionário Ruas em casa, e prosseguido para a Rua do Ramil; -----
- h) Durante a viagem de casa do funcionário Ruas até ao regresso à Rua do Ramil, a agente Manuela recebeu mais do que uma chamada telefónica, confirmando a saída da máquina; -----
- i) Entretanto, o funcionário Casal foi acordado em sua casa por alguém



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

- que se identificou como sendo da Divisão de Protecção Civil, e que o informou que estavam com um problema na Rua do Ramil, questionando ao funcionário se ele se podia deslocar ao local com a retroescavadora para abrir a caixa de águas pluviais; -----
- j) O funcionário Casal, de motorizada com o seu vizinho, deslocou-se ao parque de viaturas do DSU, onde disseram ao segurança de serviço, Carlos Azevedo, que vinham buscar a retroescavadora por ordem da Divisão de Protecção Civil, facto que confirmou ao telefonar à mesma, onde quem o atendeu, lhe disse que a máquina era necessária, pelo que deixou o funcionário Casal sair com a mesma; -----
- k) Entretanto, os agentes Guilherme e Manuela, chegados à Rua do Ramil, ouviram comentar entre o povo, que havia sido o Presidente da Junta que tinha sido responsável pela saída da máquina, e pela presença no local do funcionário Casal; -----
- l) Também o funcionário Ruas ouviu dos moradores, posteriormente, que enquanto o Vereador estava a mobilizar a Divisão de Protecção Civil, os moradores estavam a tentar mobilizar outros meios, desconhecendo embora, se com ou sem a anuência do Presidente da Junta de Freguesia em causa; -----
- m) Qualquer elemento da Divisão de Protecção Civil, pode utilizar as viaturas e máquinas afectas ao DSU.-----

IV – CONCLUSÕES

-----Nos termos do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo de averiguações destina-se a investigar sumariamente os factos, a fim de concluir pelo arquivamento do processo ou a instauração do processo disciplinar ou de inquérito. -----

-----Das diligências probatórias realizadas, deram-se apenas como provados os acontecimento supra descritos, e não mais do que estes, por incoerência entre os diversos depoimentos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

-----Nestes termos, e estando em causa a obediência ou desobediência a instruções superiores, não há prova suficiente de violação do dever de obediência previsto no n.º 7 do art.º 3.º do Estatuto Disciplinar, uma vez que este pressupõe o não cumprimento das ordens dos superiores hierárquicos. -----

-----Ora tal não sucedeu, mas sim, uma duplicidade de ordens, uma do Ex.mo Vereador, e a outra, de pessoa ou pessoas desconhecidas, embora todos os indícios indiciem o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana. -----

-----No entanto, recusando-se este a prestar declarações, e não estando sujeito ao Estatuto Disciplinar, não nos é possível confrontar o identificado. -----

-----Não está em crise o conhecimento das normas legais regulamentares, e o não desempenho das funções em subordinação aos objectivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público, uma vez que os funcionários da Câmara envolvidos no processo, actuaram todos, supostamente, a coberto de ordens superiores, ou pelo menos legítimas, no caso do funcionário Casal. -----

-----Neste termos, atenta a previsão da alínea a) do n.º 3 do art.º ⁸²87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionário e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo DL. 24/84, de 16 de Janeiro, e todo o exposto, **PROPOMOS** ao Ex.mo Senhor Vereador, -----

----- **O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.** -----

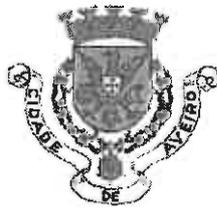
Aveiro, 11 de Outubro de 2006

A INSTRUTORA

(Dr.ª Margarida Brito Amaral)

Reunião de
16/10/2006

- Aprovado o arquivamento
do processo.



Visto e homologado. Caraculo.
A Caraculo; Super do
Gen. C. Vasconcelos Eng. Carlos
Santos.

WJ

Câmara Municipal de Aveiro

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES N.º 1/2006

RELATÓRIO

I - Considerações Prévias:

Por despacho de 21 de Setembro de 2006, exarado pelo Ex.mo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º Carlos Santos, aposto sobre a Informação Jurídica n.º 621/DCC/06, de 30 de Agosto de 2006 (cfr. fls. 4), foi mandado instaurar o presente Processo de Averiguações, com vista ao apuramento dos factos constantes da Informação n.º DSU/DPJEV - 116/2006, de 2 de Agosto de 2006, da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes do Departamento de Serviços Urbanos (cfr. fls. 1 a 3). A 24 de Setembro de 2006, fui nomeada averiguadora do processo, nos termos do n.º 1 do artigo 51º, aplicável por força do artigo 88º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, tendo sido notificada da nomeação em 26 de Setembro de 2006.

Em 27 de Setembro de 2006 dei início à instrução do presente processo.

II- Participação:

A 2 de Agosto de 2006, a Eng.ª Maria Enói Rocha, Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes do Departamento de Serviços Urbanos, elaborou a Informação DSU/DPJEV - 116/2006 (cfr. Fls. 1 e 2), dando conta do desaparecimento de material das instalações dos jardineiros no DSU.

Para o efeito, anexava participação manuscrita pelo Encarregado Fernando Manuel Lopes Costa, devido ao desaparecimento de uma corda de poda e abate de árvores, das oficinas dos jardins, depois de ter sido alertado para esse facto pelo Jardineiro José Vieira.

III - Instrução:

Realizou-se a instrução do processo, tendo sido realizada uma investigação sumária dos factos eventualmente susceptíveis de integrar a previsão de um ilícito disciplinar típico.

No âmbito da investigação, em ordem ao apuramento da verdade material, foram realizadas diligências instrutórias que consistiram no colhimento dos depoimentos da Participante, Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, do Sr. Fernando Manuel Lopes Costa, Encarregado, do Sr. José Manuel Rodrigues Vieira, Jardineiro, do Sr. José Carlos de Carvalho Monteiro, Jardineiro e do Sr. Pedro Miguel Marques Ruivo, Jardineiro. Estes dois últimos foram inquiridos na sequência da indicação dos seus nomes pelo Sr. José Vieira, na

17

medida em que estes estiveram consigo na realização de um trabalho na Rua das Sortes, em Azurva, onde poderia ter sido utilizada a corda pela última vez.

No decurso da presente instrução sumária pretendeu-se esclarecer os factos alegados na participação e que, alegadamente, pudessem constituir a prática de uma infracção disciplinar.

IV - Dos factos provados e não provados

Dos factos descritos, considera-se provado que, em data não concretamente determinada, mas que terá sido entre o final do mês de Julho e início do mês de Agosto deste ano, desapareceu das instalações dos jardineiros no Departamento de Serviços Urbanos, uma corda de alpinista com 50 m de comprimento.

Tal desaparecimento foi detectado pelo Jardineiro José Vieira, disso tendo, de imediato, dado conhecimento ao Encarregado Fernando Costa, que iniciou, sem sucesso, as diligências tendentes a apurar o paradeiro da corda.

Uma das últimas vezes em que se utilizou a corda, pois não se conseguiu apurar com certeza se terá sido a última, foi num trabalho levado a cabo na Rua das Sortes, em Azurva, pelos funcionários José Vieira, José Carlos Monteiro e Pedro Ruivo. Questionados sobre este facto, o primeiro referiu que andou em cima de uma grua e que, no final dos trabalhos, terá dito aos colegas para arrumarem a corda, enquanto que os segundos responderam que a corda não terá sequer sido utilizada, na medida em que também se encontrava no local, uma grua dos bombeiros, tendo estes disponibilizado umas cintas apropriadas. Assim, se a corda foi levada para o local, não terá chegado a ser utilizada no primeiro dia de trabalhos, pois no segundo dia, ninguém levou a corda para o local, em virtude de se entender ser desnecessário. Por outro lado, segundo as declarações do funcionário José Carlos Monteiro, terá sido este quem arrumou a corda no armazém depois deste primeiro dia de trabalho no local.

Todos referiram que o desaparecimento da corda terá sido detectado cerca de uma semana depois da realização deste trabalho na Rua das Sortes, não havendo certeza de ter sido esta a última vez em que a corda foi efectivamente utilizada.

Por último, por todos foi reconhecido que esta situação, tal como outras que já ocorreram com pequenas ferramentas, só se verificou em virtude de não existir um rigoroso controlo da distribuição e recolha das ferramentas, porquanto a única anotação existente é a realizada pelos motoristas nas suas guias de transporte, sendo estas, posteriormente, verificadas pelo porteiro das instalações do DSU. Porém, este controlo existe apenas no início de cada dia de trabalho e não no regresso das carrinhas aos armazéns.

Como resulta do exposto, não ficou provado que tivesse sido violado o dever de isenção, definido pelo Estatuto Disciplinar da Administração Pública como o dever de não retirar vantagens das funções exercidas, actuando com independência. Ora, não ficou provado que tivesse sido algum funcionário a subtrair a corda, nem qualquer indício aponta nesse sentido.

Tal como não ficou provado que tenha havido violação do dever de zelo, que implica para o funcionário, conhecer as normas legais regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, bem como possuir conhecimentos técnicos e métodos de trabalho de modo a exercerem as suas funções com eficiência e correcção, uma vez que não se provou que a corda tivesse sido deixada pelos funcionários aquando da realização de trabalhos no exterior das instalações do DSU.

V - Conclusões

Após análise dos documentos juntos ao processo e da inquirição da Participante e dos quatro funcionários da Câmara Municipal de Aveiro, não se apurou nenhum facto que consubstancie ilícito disciplinar, concretamente a violação dos deveres gerais de isenção e zelo, não obstante ter sido dado como provada a falta de controlo na entrega e recolha de ferramentas. |x

Efectivamente, no início de cada dia de trabalho, os funcionários levantam as ferramentas que entendem ser necessárias para esse dia, sendo feita uma guia de transporte para os motoristas, confirmada, à saída, pelo porteiro. No regresso das carrinhas às instalações do DSU, já não se verifica tal controlo.

Apesar de ser uma tarefa que integra o conteúdo funcional da categoria de Encarregado, exercida pelo Sr. Fernando Costa, foi reconhecido, também pela Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, que este tem a seu cargo muitas outras funções e funcionários, sendo o único Encarregado da Divisão, pelo que, não lhe é possível exercer esse controlo apertado sobre a requisição de ferramentas.

De qualquer forma, o caso concreto permitiu a percepção de que existem falhas na requisição de ferramentas e que urge alterar procedimentos, o que, desde já, se propõe. ||x

Neste sentido e se assim se entender superiormente, propõe-se que seja tomada uma de duas medidas:

- a) Afectação de um funcionário aos armazéns do DSU, que apenas teria a seu cargo o controlo de entrega e recepção das ferramentas, devendo permanecer sempre neste local, na medida em que, a qualquer hora, pode haver necessidade de levantar material;
- b) Existência de controlo do material, por parte do porteiro, no regresso das carrinhas às instalações do DSU, à semelhança do que se verifica à saída.

VI - Proposta

Finda a instrução do presente processo de averiguações, não se concluiu o cometimento de qualquer ilícito disciplinar, pelo que se propõe o seu arquivamento, nos termos do artigo 88.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Aveiro, 10 de Outubro de 2006

A Averiguadora


(Teresa Valentina Santos)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informação Final n.º: **723/DJ/06**
Arquivo:
Processo n.º:
Data: **29/09/2006**

ifigueiredo

<p>DESPACHO:</p> <p>1) <u>CAFÉ - BAR</u> REABERTURA DO CONCURSO COM O PREÇO - BASE DE 750 €/MÊS</p> <p>2) <u>RESTAURANTE</u> REABERTURA DO CONCURSO COM O PREÇO - BASE DE 1800 €/MÊS</p>	<p>5-1/A Câmara Municipal de Aveiro 29 SET. 2006 ENTRADA 28397</p>
<p>PARECER:</p> <p>À RC 2006 OUT 10 </p>	<p>Reunião de 16/10/2006</p> <p>- Abre concurso público para a concessão de exploração do café-bar, pelo valor base de 750,00€/mês</p> <p>- Abre concurso público para a concessão de exploração do restaurante, pelo valor base de 1.800,00€/mês.</p>
<p>ASSUNTO:</p> <p>CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR E DO RESTAURANTE, DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO.</p>	

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento das instruções recebidas do Exmº Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, informa-se que:

1 - CAFÉ-BAR do Mercado Municipal Manuel Firmino

a) - 1º Concurso público, com a renda base de 1.080,00€/mês, aberto por deliberação de câmara de 23/01/2006: apresentaram propostas 2 concorrentes (João Pereira dos Santos e Vítor Fernando Soares Miranda, o primeiro com a renda mensal de 1.200,00€ e o segundo com renda mensal de 1.500,00€). Ambas as propostas foram excluídos por não terem apresentado os documentos exigidos pelo Programa de Concurso (ver Acta nº I de 23/03/2006), pelo que o concurso ficou deserto. O Júri propôs em consequência a abertura de novo concurso, nos mesmos termos, o que foi deliberado pelo órgão executivo na sua reunião de 27/03/2006.

b) - 2º Concurso público, com a mesma renda mensal de 1.080,00€/mês, aberto por deliberação de câmara de 27/03/2006: apresentou proposta um único concorrente (Emanuel Bordalo Teixeira, com a renda mensal de 600,00€). Como a renda mensal proposta era inferior à renda base do concurso, foi a proposta excluída, não tendo assim havido adjudicação nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 57º do DL nº 197/99 de 08/06, aplicável supletivamente. A não adjudicação foi deliberada em reunião de câmara de 04/09/2006.

A renda mensal que serviu de base a ambos os concursos - 1.080,00€ - foi calculada de acordo com o Regulamento municipal de taxas em vigor. Se à partida a mesma parecia não estar desfasada da realidade do mercado porque no primeiro concurso houve 2 propostas de valor superior, já no segundo concurso parece ressaltar esse desfasamento face à apresentação duma única proposta de valor inferior. Assim, e atendendo a que foram já lançados dois concursos públicos sem resultados, deixa-se à consideração superior o procedimentos a adoptar, parecendo-nos, salvo melhor, que face a este cenário poderá superiormente decidir-se fixar outra renda base que, fundamentadamente, vá de encontro à realidade actual do mercado.



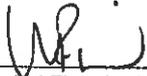
2 – RESTAURANTE do Mercado Municipal Manuel Firmino

a) – Concurso público, com a renda base de 3.050,00€/mês, aberto por deliberação de câmara de 23/01/2006: nenhuma proposta foi apresentada apesar de ter havido prorrogação do prazo para o efeito. Face ao exposto propôs-se a abertura de novo concurso mediante a Infª nº 308/GCP/2006 de 21/04/2006. Nesta informação foi apostado despacho do Exmº Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, o qual refere que atendendo à deserção, deveria ser aberto novo concurso; solicitava ao DPGOM um estudo para o valor do investimento a fazer no restaurante pelo potencial concessionário (acabamentos, mobiliário e equipamento). O DPGOM informa, a 16/05/2006, que o valor estimado do investimento a realizar ascendia a 143.500,00€ + IVA.

A renda base mensal foi calculada de acordo com a tabela do Regulamento municipal de taxas em vigor. Contudo, considerando que ao concurso realizado nenhuma proposta foi apresentada, verificando-se assim desinteresse do mercado; atendendo ao alto valor estimado do investimento a realizar (calculado pelo DPGOM); entendemos que superiormente pode decidir-se fixar outra renda base que, justificadamente, possibilite o lançamento sustentado de novo concurso público.

É o que, e salvo melhor, nos cumpre informar
À Consideração Superior do Exmº Sr. Vereador Dr. Jorge Greno

A DIRECTORA DÓ DEPARTAMENTO JURÍDICO



(Dr.ª Isabel Figueiredo)

- Aprovada.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e seis reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Comissão Municipal de Toponímia presidida pelo Senhor Vereador dos Assuntos Culturais, Dr. Miguel Capão Filipe e com a presença dos seguintes elementos: Dra Clara Sacramento, Senhor Gaspar Albino, Dr. Delfim Bismarck, Dr. Emanuel Cunha. Também estiveram presentes o representante da Junta de Freguesia da Glória (Eng. Guimarães), de Cacia (Senhor Casimiro Calafate), Presidente da Junta de freguesia de S. Bernardo (Senhor António Vieira). A Junta de Freguesia da Oliveirinha fez-se representar pelo seu Secretário, Senhor Firmino Marques Ferreira. Não estiveram presentes o Dr. Virgílio Nogueira, Monsenhor João Gaspar e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aradas.

Aberta a reunião, o Dr. Emanuel Cunha deu conhecimento aos presentes de que o Senhor Vereador Dr. Capão Filipe, viria mais tarde por razões de agenda.

Deu-se início aos trabalhos.

Junta de Freguesia de São Bernardo

O Senhor Presidente da Junta propôs que se mantivesse o nome da Rua da Patela e não Rua Nova da Patela, visto ser designação já muito antiga, fundamento que mereceu a aprovação de todos.

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Junta de São Bernardo.

Junta de Freguesia de Aradas

Na ausência do Presidente da Junta de Freguesia, o Dr. Emanuel Cunha colocou à apreciação da Comissão a atribuição de duas novas designações sugeridas no ofício 192/06, para a freguesia nomeadamente:

Rua Professor Manuel Estudante da Silva – com início na Rua Rocha Martins logo a seguir à Rotunda do Brejo. O Prof. Manuel Estudante foi Secretário e Escrivão da Junta desde 1933 até meados dos anos 40 e Professor do ensino oficial durante muitos anos.

Aprovado por unanimidade.

Rua João Nunes da Rocha - com início e fim na Rua da Canseira, no Lugar de Verdemilho.

João Nunes da Rocha foi Presidente da Junta de Freguesia entre os anos 1951 e 1954. Foi também um industrial inovador e visionário, principal empregador e formador da Freguesia e um grande benemérito.

Aprovado por unanimidade.

Junta de Freguesia de Oliveirinha

O representante da Junta de Freguesia de Oliveirinha, Senhor Firmino Marques Ferreira, apresentou uma relação com os nomes de ruas de vários locais da Freguesia, num total de 148.

Após troca de impressões, e com a fundamentação apresentada a listagem das designações nomes foi aprovada por unanimidade.

Entrou na sala o Senhor Vereador Dr. Capão Filipe

Junta de Freguesia de Cacia

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou quatro propostas de designações para atribuir aos seguintes arruamentos:

Travessa das Almas- Rua entre a Rua das Almas e a Rua dos Poisios, na Póvoa do Paço. Aprovado por unanimidade.

Beco da Paz- Rua sem saída na Rua da Paz, na Quinta do Loureiro. Aprovado por unanimidade.

Rua Soija do João- transversal à Rua do Samoucal. Aprovado por unanimidade.

Rua da Escola de Cacia- entre a Rua Vasco da Gama e a EN109. Aprovado por unanimidade.

Junta de Freguesia da Glória

No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Capão Filipe, e na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 19 de Junho último, relativamente ao

dan
[Handwritten signature]

arruamento atribuída pela Comissão de Toponímia ao Dr. Pompeu de Melo, e considerando que não houve concordância por parte do Executivo, propôs uma nova localização, a qual foi aprovada por unanimidade. A nova artéria é a Rua transversal à Rua Eng. José Ferreira Pinto Basto e paralela à Rua Dr. Mário Sacramento.

Foi submetida à consideração da Comissão a alteração da designação da Estrada Velha da Barra para Rua do Sal, tendo como fundamento a envolvimento do Ecomuseu da Marinha da Troncalhada e das Salinas.

O assunto foi discutido tendo sido deliberado atribuir à referida Estrada duas ruas: do Sal e das Pirâmides.

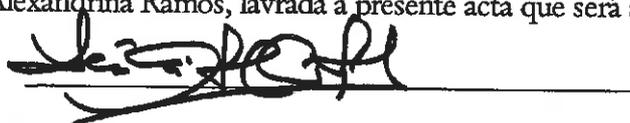
Foi também presente uma proposta do Senhor Gaspar Albino e da Câmara Municipal de Aveiro para atribuição de uma artéria ao Dr. Arlindo Vicente, cuja fundamentação foi apresentada. Presente uma planta com uma possível localização, a mesma foi alvo de apreciação pela Comissão e ficou decidido retirar aquela proposta para ser submetida numa próxima reunião com outras alternativas.

Foi dado conhecimento de um requerimento do cidadão Manuel Lopes, a sugerir uma listagem de personalidades que deveriam fazer parte da Toponímia do Concelho de Aveiro. Após uma breve troca de impressões a Comissão ficou de se debruçar sobre o assunto.

Por último, foi posto à discussão um projecto do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. Após algumas sugestões, a Comissão aprovou o documento com os acrescentos de duas definições : Travessa e Ponte.

Por unanimidade ficou decidido remeter o regulamento para parecer da Divisão Jurídica.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião da qual foi por mim, Alexandrina Ramos, lavrada a presente acta que será assinada pelos presentes



Almeida J. A. Silva
~~*Almeida J. A. Silva*~~
Carla A. Silva
Comissão Municipal de Toponímia

DSU 1057/06



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

Proposta de deliberação n.º:

PD272/DI/2006

Arquivo:

Processo n.º:

Data:

2006/06/06

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

António Moreira

<p>DESPACHO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Ao DEF</p> <p>Para proceder ao cabimento da importância mencionada na rubrica que foi possível.</p> <p>Data: 09.10.2006</p> <p>Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p>DESPACHO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo</p> <p><input type="checkbox"/> Ao Sr. Presidente</p> <p><input type="checkbox"/> À reunião de Câmara</p> <p><input type="checkbox"/> Adjudique-se</p> <p>Data: 16.06.2006</p> <p>Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p>Deliberação (Secção de Actas):</p> <p><i>[Handwritten notes: Ao DSU. Para a presente rubrica...]</i></p> <p>Data de recepção na Divisão Jurídica</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>ASSUNTO:</p> <p>Semaforização do cruzamento da Rua Direita com a Rua da Fonte, em Quintãs</p> <p>Entradas n.ºs 16814 de 31 Mai 06, 25033 de 25 Ago 05</p>	Classificação Económica									
	0 7 0 1 0 4 0 9									
	Obj	Prog	Projecto n.º				Acção			
	0	3 0 3 0 3 0 1 2 0 0 3	0 1 8 6 0 0 2							
Valor da Despesa										
1 5 . 7 3 0 . 0 0 €										

NOTA JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na sequência da informação escrita sobre a necessidade de adopção de medidas mais restritivas para garantir a redução de velocidade no cruzamento da Rua Direita com a Rua da Fonte em Quintãs, a Divisão de Trânsito propõe a abertura de procedimento administrativo para a semaforização do cruzamento.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Assim e de acordo com a presente nota justificativa, propõe-se que a Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços em epígrafe, nos termos do disposto na alínea do n.º 1 do art.º 81.º do Decerto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor-base de treze mil euros.

À Consideração Superior

O Técnico responsável

O Chefe da Divisão de Trânsito

O Director do Departamento

Em anexo, proposta de empresas a convidar



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Proposta de deliberação n.º:	PD272/DT/2006
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	2006/06/06

António Moreira

PROPOSTA DE EMPRESAS A CONVIDAR:

- 1 – Eyssa Tesis
- 2 – Carlos Oliveira
- 3 – Trafiurbe

DISPACHO:

PARECER:

Concordo
À consideração superior
[Assinatura]
(08062006)

ASSUNTO: Semaforização do cruzamento da Rua Direita com a Rua da Fonte, em Quintãs.

Informação n.º 06.DTNC.06 de 24/01/06 com entrada 16814 de 31/05/2006

Reunião de Câmara de 26/09/2005

Informação n.º 67.DTNC.05 de 25/08/05 com entrada 25033 de 25/08/2005

Conforme superiormente solicitado, tendo em conta a proposta do Eng Nelson para semaforização do cruzamento da Rua Direita com a Rua da Fonte em Quintãs por um custo de 13.000€, propõe-se um procedimento por consulta prévia a três fornecedores, conforme a alínea b) do n.º 1 do Art. 81º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, sendo as empresas: Eyssa Tesis; Carlos Oliveira; e Trafirube.

À Consideração Superior,


(António Moreira, Eng. Civil)

<i>Material</i>	<i>Quant.</i>
Semáforos 1/300 - 2/200 c/ Led's	2
Semáforos 3/200 c/ Led's	4
Semáforos 3/100	4
Semáforos 1/200 com seta ou figura c/ Led's	2
Semáforos de Peão	2
Botoneiras	2
Écrans	6
Báculo	2
Maciço para Báculo	2
Colunas	3
Maciços para Colunas	3
Bobines de detecção	2
Comando Regulador	1
Maciço para comando	1
Caixas de visita 50x50	7
Eléctrodos Terra	1
Mts Tubo PVC 63	100
Mts Abertura e tapamento de valas com reposição de pavimento em passeios	35
Mts Abertura e tapamento de valas com reposição de pavimento em travessias	22
Mts Cabo VAV 7 x 1,5 mm	80
Mts Cabo VAV 4 x 1,5 mm	60
Mts Cabo VAV 3 x 1,5 mm	35
Mts Cabo VAV 2 x 1,5 mm	100
Mts Fio Terra	80
VALOR TOTAL	
Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor	